#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 406/2.022 - Processo: 60.084/2.022



PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>60.084/2.022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>406/2.022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° 051/2023

A\_Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da\_SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO\_, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATADISTA LTDA, sediada a rua Tarcilio Zoelner, nº 590, CEP 83.035-030, Bairro Cidade Jardim, , Municipio de São José dos Pinhais, PR, CNPJ 30.606.868/0001-09 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de generos alimenticios**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 406/2.022 – Processo nº 60.084/2.022



#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

	COTA RESERVADA	A (25% da q	uantidade total - LC	147/2014)	
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO
02	EXTRATO DE TOMATE, DE 1,7 KG, POLPA DE TOMATE CONCENTRADO, QUE PRECISA SER DILUÍDA PARA SER UTILIZADA, PODENDO CONTER AÇÚCAR E/ OU SAL. ISENTO DE AMIDO. NÃO CONTEM GLÚTEN. BRIX MÍNIMO DE 9,5; ASPECTO PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIJDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE DE 1,7 KG. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Bonare	3562-9	3.125 SACHES	9,77	30.531,25
04	EXTRATO DE TOMATE, SACHE DE 190 GRAMAS - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE CONCENTRADO PODENDO CONTER AÇÜCAR E/ OU SAL. PASTA HOMOGÈNEA E CONSISTENTE ISENTA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. (VALIDADE MÍNIMA 12 MESES). PRECISA SER DILUÍDO PARA SER UTILIZADO MARCA: Bonare	3562-9	8.000 SACHES	2,50	20.000,00
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO). CONTÉM GLÚTEM. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG (VALIDADE 04 MESES). MARCA: Globo	587553-6	2.500 QUILOGRAMAS	8,00	20.000,00
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 70.531,25				

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 406/2.022 – Processo nº 60.084/2.022



- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 406/2.022 - Processo nº 60.084/2.022



trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

### 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Comentado [PGE1]: OBS: Utilize esta redação quando, na fase de habilitação, houver sido exigida a apresentação, pelo licitante, de declaração de que disporia de determinado documento no momento da celebração da contratação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 406/2.022 – Processo nº 60.084/2.022



Botucatu

27 FEV 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA MARIA GABRIEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSINADO DIDITALMENTE

JOCEMAR GOMES DOS SANTOS

A conformidate com a assinatore pode ser verificacia em http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA DETENTORA:

Eucrono Pelició Chefe do Setor de Cadastro « Registro de Preços R.T. 2.165-2 Regigne Sp. Pinlez

Regiane Aparecida Pineiz Auxiliar Administrativo R.I. 5816-5